



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

EMENDA ADITIVA CM/ 10 /2022

PROJETO DE LEI CM/38/2022

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá e dá outras providências.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 3º, artigo 240 do Regimento Interno e disposto no art. 82-A da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº CM/38/2022:

EMENDA ADITIVA:

1) Acrescente-se o art. 43A, com a Seguinte redação:

43A - De acordo com a Constituição Federal de 1988, é obrigatória execução de emendas individuais à lei orçamentária para o exercício de 2023, até o limite de 1,2% da receita corrente líquida (RCL) do ano anterior, desse total, 50% devem ser aplicados na área de saúde.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de julho de 2022.

Renato Silva Moura
Vereador